



PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO PE 05-2018 TJ-AL

P. Galvao Distribuidora <p.galvao@outlook.com>

20 de março de 2019 10:15

Para: "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>, PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Por favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,**Priscilla Galvão.****P. Galvão Distribuidora de Alimentos.****(82)3024-9001/ 9 8703-6334.****DOCUMENTAÇÃO PE 05-2018 TJ-AL.zip**

15949K



CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemysson
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

Proposta Comercial

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 TJ-AL

TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

P Galvão Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP inscrita no CNPJ com o nº 14.376.716/0001-00 e com a inscrição estadual nº 272.00510391, sediada na Rua Cel Lima Rocha nº 935 - Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro, Maceió - AL, Representada por sua Sócia Administrativa a Senhora Priscilla Souza Galvão Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001043573 - SEDS/AL e do CPF nº 015.294.254-84, apresenta cotação abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

• Dados da Empresa:

- Razão Social: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
- CNPJ: 14.376.716/0001-00
- Inscrição Estadual: 272.00510391
- Inscrição Municipal: 901079931
- Endereço: Rua Cel. Lima Rocha, 935, Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57.055-400
- Fone: (82) 3024-9001 / 9 8703-6334
- E-mail: p.galvao@outlook.com

• Dados Bancários da Empresa:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 4287-0
- Conta Corrente: 71.820-3

• Dados da Representante Legal da Empresa:

- Nome: Priscilla Souza Galvão Santana.
- RG: 2002001043573- SEDES/AL
- CPF: 015.294.254-84
- Cargo na empresa: Gerente Administrativo
- Nacionalidade: Brasileira
- Estado Civil: Casada
- Endereço: Rua Prof. Luiz Lavenere Machado, 277, Trapiche da Barra, Maceió - AL
- Telefone: (82) 9 8703-6334 / 3024-9001
- Profissão: Empresária
- E-mail: priscillagalvao@outlook.com

2.CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE:

- A licitante DECLARA que esta proposta comercial é válida por 60 dias .
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme o estabelecido no Edital em referência;
- A licitante DECLARA que o prazo de entrega será de acordo com o Edital em referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- A licitante DECLARA que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- A licitante DECLARA que o prazo de garantia do objeto licitado será conforme o estabelecido no edital de referência.
- A licitante DECLARA que é optante pelo Imposto Simples Nacional.

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE							
ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA, mineral sem gás, de primeira qualidade, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, entregue em garrações retornáveis de substancias resinosas e/ou poliméricas transparente com capacidade de 20 (vinte) litros, fornecido por substituição pela contratada com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, plenamente preenchidos, devidamente lacrados com tampa de inviolabilidade intacta, reconhecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo no rótulo a classificação da água aprovada pelo DNPM e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. No rótulo dos garrações de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo, as seguintes informações: Marca; Nome da fonte; Classificação da água; Número de autorização de lavra do DNPM; Data da Validade. Normas Vigentes: A água deverá estar de acordo com as normas vigentes do DNPM, da ANVISA e da ABNT.	17.250	UND	ALDEBARAN	ALDEBARAN	R\$ 3,90	R\$ 67.275,00
VALOR TOTAL (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais.)							R\$ 67.275,00

Maceió-AL, 20 de março de 2019.


 Priscilla S. Galvão Santana
 CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716/0001-00
 P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 Rua Cel. Lima Rocha, Nº 935 - Pinheiro
 CEP: 57.055-502 - Maceió - AL
 Fone: (82) 3025-0005 / 9 8146-2723



DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – sala 103 - Pinheiro, Maceió – AL, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Priscilla Souza Galvão Santana, portador da Carteira de Identidade nº 2002001043573 – SEDES/AL e do CPF nº 015.294.254-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, junto a **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, bem como que não emprega menores de quatorze anos na condição de aprendiz.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.


Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – Sala 103 – Pinheiro – Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334



CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – sala 103 - Pinheiro, Maceió – AL, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Priscilla Souza Galvão Santana, portador da Carteira de Identidade nº 2002001043573 – SEDES/AL e do CPF nº 015.294.254-84, **DECLARA**, junto a **05/2019 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.


Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo – Sala 103 – Pinheiro – Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334



CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – sala 103 -Pinheiro, Maceió – AL, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Priscilla Souza Galvão Santana, portador da Carteira de Identidade nº 2002001043573 – SEDES/AL e do CPF nº 015.294.254-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, junto a **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, que têm conhecimento e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à sua habilitação e que sua proposta de preço está em conformidade com as exigências do edital de referência.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.


Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo – Sala 103 – Pinheiro – Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334

P. GALVÃO
DISTRIBUIDORA

CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO
ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A
USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS
ARTS. 42 A 49**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS**

A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – sala 103 - Pinheiro, Maceió – AL, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Priscilla Souza Galvão Santana, portador da Carteira de Identidade nº 2002001043573 – SEDES/AL e do CPF nº 015.294.254-84, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no item 4.4.1 do Edital da licitação de referência, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.



Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo – Sala 103 – Pinheiro – Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334



CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sra. Priscilla Souza Galvão Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001043573 – PO/AL e do CPF nº 015.294.254-84, como representante devidamente constituído de P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.


Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334



CNPJ: 14.376.716/0001-00
Rua Cel. Lima Rocha, 935 - Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro - Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9001 / 98703-6334
E-mail: p.galvao@outlook.com

DECLARAÇÃO

A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00 sediada na Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo – sala 103 - Pinheiro, Maceió – AL, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió-AL, 19 de março de 2019.


Priscilla S. Galvão Santana
CPF 015.294.254-84

Inscrição no CNPJ
14.376.716.0001-00
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Rua Cel. Lima Rocha, 935 – Empresarial Tenente Lemyssom
Rodrigo – Sala 103 – Pinheiro – Maceió-AL, CEP: 57055-400
Fone: (82) 3024-9004 / 9 87036334

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**, brasileira, Casada sob regime parcial de bens, nascido em 03/07/1984, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL inscrito no **C.P.F.** sob o n.º **015.294.254-84**, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III Quadra 001 nº 11 - Trapiche da Barra - Maceió-AL CEP: 57010-795, único sócio da empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Sargento Aldo Almeida nº 42, Bairro Pinheiro, CEP 57.055-510, Maceió - Alagoas inscrita no **CNPJ** sob o n.º **14.376.716/0001-00**, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE** n.º **276.00194208**, aos 11 de Março de 2015, resolvem de comum acordo proceder a 1ª alteração de seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Endereço passa a ser: **Rua Coronel Lima Rocha nº 1015 Galpão B e C - Pinheiro - Maceió - AL CEP: 57055-502.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social primitivo e alteração posterior, que não hajam sido, expressas tacitamente modificadas pela presente alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2015 09:57 SOB Nº 20150102046.
PROTOCOLO: 150102046 DE 10/06/2015. NIRE: 27600194208.
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 10/06/2015

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 25 de Maio de 2015


PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA
CPF: 015.294.254-84



DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascido em 03 de Julho de 1984, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL, inscrito no C.P.F. sob o n.º **015.294.254-84**, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III n.º 11 QD 001 – Trapiche da Barra – Maceió - AL CEP: 57.010-795, na condição de único sócio da sociedade **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP** situada na Rua Sargento Aldo Almeida Nº 42 – Pinheiro – Maceió-AL CEP: 57055-510, Nire: 27200510391 e CNPJ sob nº **14.376.716/0001-00**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascido em 03 de Julho de 1984, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL, inscrito no **C.P.F.** sob o n.º **015.294.254-84**, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III n.º 11 QD 001 – Trapiche da Barra – Maceió - AL CEP: 57.010-795, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** situada na Rua Sargento Aldo Almeida Nº 42 – Pinheiro – Maceió-AL CEP: 57055-510

2ª O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País .

3ª O objeto social é Comercio Varejista de Produtos alimentícios; Comercio Varejista de Laticionios e frios; Comercio Varejista de Carnes, Aquecidos, Comercio varejista de bebidas; Comercio material elétrico Comercio Varejistas de Sornagens e Ferramentas; Com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO REGISTRO Nº 01/194208-0
PROTOCOLO: 150021534 DE 11/03/2015. NIRE: 27690194208.
DELEGADO SCOUTERMAN PERALTA DA SILVA

Protocolo de Registro de Mercaderías de 15021534.
 NIRE: 27600194208.
 de depósitos de comercio por aumentos de cama.

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150021534



Ferramentas; Comercio Varejistas de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de higiene pessoal e Comercio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios.

4ª O prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Maceió – AL, 26 de Janeiro de 2015



Priscilla S Galvão Santana

PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA

C.P.F. sob o n.º 015.294.254-84

3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**, brasileira, Casada sob regime parcial de bens, nascido em 03/07/1984, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL inscrito no C.P.F. sob o n.º 015.294.254-84, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III Quadra 001 n.º 11 - Trapiche da Barra - Maceió-AL CEP: 57010-795, Titular da empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Coronel Lima Rocha n.º 935, sala 103 Emp. Tem. Lemysson - Bairro Pinheiro, CEP 57.055-502, Maceió - Alagoas inscrita no CNPJ sob o n.º 14.376.716/0001-00, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE n.º 276.00194208, aos 11 de Março de 2015, resolvem de comum acordo proceder a 3ª alteração de seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Objeto social passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social primitivo e alteração posterior, que não hajam sido, expressas tacitamente modificadas pela presente alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 14:36 SOB Nº 20160221846.
PROTOCOLO: 160221846 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602735237. NIRE: 27600194208.
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/12/2016
www.facilita.al.gov.br

----- fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos p

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**, brasileira, Casada sob regime parcial de bens, nascido em 03/07/1984, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL inscrito no C.P.F. sob o n.º 015.294.254-84, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III Quadra 001 n.º 11 - Trapiche da Barra - Maceió-AL CEP: 57010-795, único sócio da empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Sargento Aldo Almeida n.º 42, Bairro Pinheiro, CEP 57.055-510, Maceió - Alagoas inscrita no CNPJ sob o n.º 14.376.716/0001-00, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE n.º 276.00194208, aos 11 de Março de 2015, resolvem de comum acordo proceder a 2ª alteração de seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar seu endereço que passa ser : Rua Coronel Lima Rocha N.º 935 Sala 103 Empresarial Tenente Lemysson - Pinheiro - Maceió - AL CEP: 57.055-502.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social primitivo e alteração posterior, que não hajam sido, expressas tacitamente modificadas pela presente alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

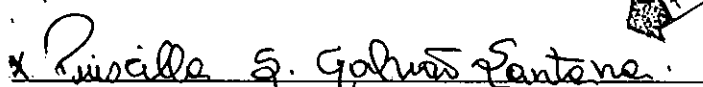
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:13 SOB Nº 20160054788.
PROTOCOLO: 160054788 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160054788. NIRE: 27600194208.
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 30/03/2016
www.facilita.al.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 10 de Março de 2016


PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA
CPF: 015.294.254-84





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

NIRE

27200510391

Último Arquivamento

Numero

20130552607

Data

13/12/2013

Numero Protocolo



150080271

Local, Data

Maceió, terça-feira, 31 de março de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

31/03/2015

Hora de Expedição

14:58:33

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

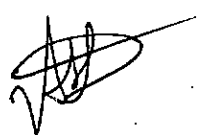
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, brasileiro, Casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no **CPF** sob o n.º **051.080.824-79**, Carteira de Identidade n.º 98001393660 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto Maria Mafra n.º 14 Qd D8, Bairro Forene, CEP 57.100-000, Rio Largo - Alagoas, e **GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA**, brasileira, casado sob regime parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 30536375 SEDS/AL e do **CPF** n.º **070.670.414-22**, residente e domiciliado no Loteamento São José QD G n.º 07, Bairro Poeira, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - Alagoas, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Coronel Lima Rocha, n.º 935, Sala 105 - Bairro Pinheiro, CEP 57.057-971, Maceió - Alagoas, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: "Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria, Artigo do Vestuário e acessórios, Bebidas com ou sem teor Alcoólico, bolsas, malas e artigo de viagem, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, Mármore e Granitos, Material de Construção, Comestivos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos, produtos de Higiene e Limpeza, serviços de manutenção e reparo de produtos de informática e recarga de cartuchos."



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

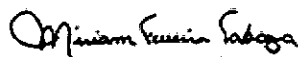
Protocolo: 110150570, NIRE: 27200510391

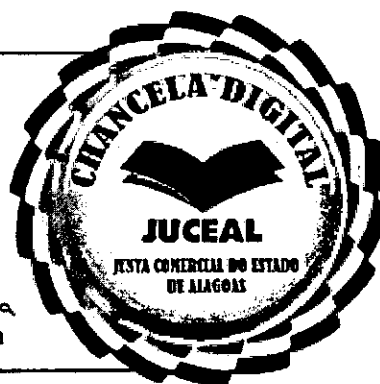
Empresa: MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Número da Chancela:

E9C838124615A13B0AF1CCD2F4E085064E8073C9

Maceió, 27/09/2011 09:43:00


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL




Benedito O. Marinho Vieira
Analista de Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizada neste ato e em moeda corrente do país, que será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	R\$
ANDRÉ SANTOS DA SILVA	50%	10.000,00
GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA	50%	10.000,00
TOTAL	100%	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

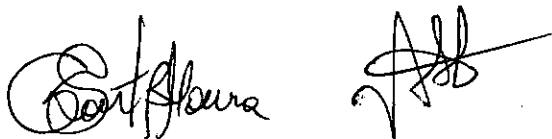
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRÉ SANTOS DA SILVA E GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA**, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais, em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios pelo exercício da administração poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110150570, NIRE: 27200510391

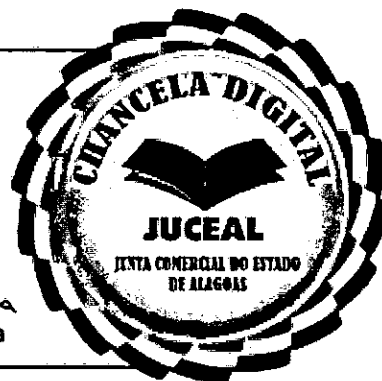
Empresa: MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

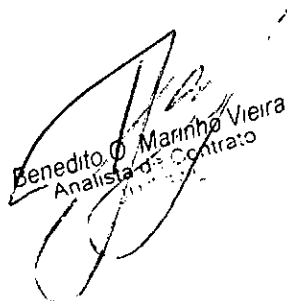
Número da Chancela:

E9C838124615A13B0AF1CCD2F4E085064E8073C9

Maceió, 27/09/2011 09:43:00


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL




Benedito O. Marinho Vieira
Analista de Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E OU PREJUÍZOS

O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses, seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Retirando, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do Evento. O resultado positivo ou negativo será, distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas, em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data da chancela neste Contrato Social por parte da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e funcionará por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110150570, NIRE: 27200510391

Empresa: MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

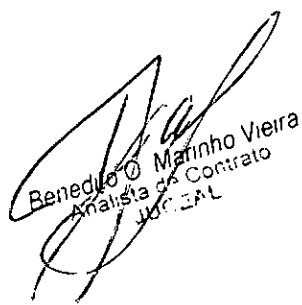
Número da Chancela:

E9C838124615A13B0AF1CCD2F4E085064E8073C9

Maceió, 27/09/2011 09:43:00


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL




Benedito O. Marinho Vieira
Analista de Contrato
JUCEAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

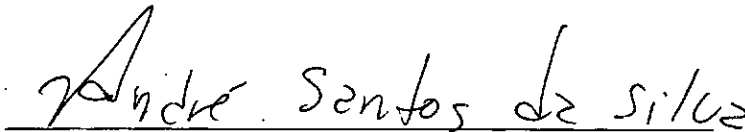
A sociedade poderá designar administrador não sócio, constituir **PROCURADORES**, devendo esta designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

Quando houver omissão de normas específicas, regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

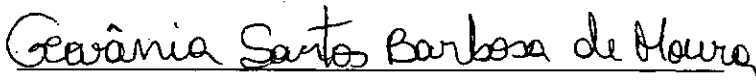
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 19 de Julho de 2011



ANDRÉ SANTOS DA SILVA

CPF: 051.080.824-79



GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA

CPF: 070.670.414-22

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 110150570, NRE: 27200510391

Empresa: MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

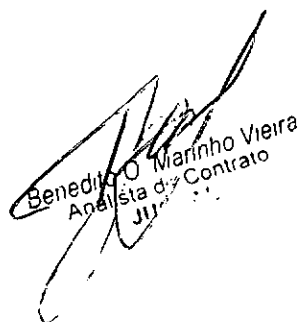
Número da Chancela:

E9C838124615A13B0AF1CCD2F4E085064E8073C9

Maceió, 27/09/2011 09:43:00


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL




Benedito O. Marinho Vieira
Analista de Contrato

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

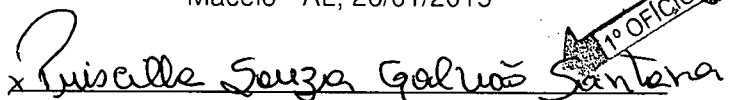
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, 42, PINHEIRO, Maceió - Alagoas, CEP: 57055-510, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 26/01/2015


PRISCILLA SOUZA GALVAO SANTANA
Empresário



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

NIRE

27600194208

Último Arquivamento

Numero

20150034725

Data

11/03/2015

Numero Protocolo



150084978

Local, Data

Maceió, terça-feira, 7 de abril de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/04/2015

Hora de Expedição

12:48:31

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, brasileiro, Casado em regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 051.080.824-79, Carteira de Identidade n.º 98001393660 SSP/AL, residente e domiciliado no Conjunto Maria Mafra n.º 14 Qd D8, Bairro Forene, CEP 57.100-000, Rio Largo - Alagoas, e **GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA**, brasileira, casado sob regime parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 30536375 SEDS/AL e do CPF n.º 070.670.414-22, residente e domiciliado no Loteamento São José QD G n.º 07, Bairro Poeira, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro - Alagoas, únicos sócios da sociedade limitada denominada **MOURA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede à na Rua Coronel Lima Rocha, n.º 935, Sala 105 - Bairro Pinheiro, CEP 57.057-971, Maceió - Alagoas inscrita no CNPJ/MF. Sob o n.º 14.376,716/0001-00, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n.º 272.00510391, aos 27 de Setembro de 2011, resolvem de comum acordo proceder a 1ª alteração de seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Razão Social que passa a ser **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o Endereço que passa a ser **Rua Sargento Aldo Almeida n.º 42 - Pinheiro - Maceió-AL CEP: 57.055-510**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o Objeto Social que passa a ser **Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes - açougues; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Comércio varejista de Artigos de vestuário e acessórios.**

[Assinatura] *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]
Igo de Paiva Paes
ESTAGIÁRIO
III SEAR



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 13/12/2013 Sob N° 20130552607

Protocolo : 130552607 de 07/11/2013 NIRE: 27200510391

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Chancela : 382BE5EDDAC93CEBE581A6EF7ADC3897D878334B

Maceió, 16/12/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CLÁUSULA QUARTA

Ingressam na sociedade por este ato **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascido em 03 de Julho de 1984, empresário, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002001043573 SEDS/AL, inscrito no C.P.F. sob o n.º 015.294.254-84, residente e domiciliado no Conjunto Virgem dos Pobres III n.º 11 QD 001 - Trapiche da Barra - Maceió - AL CEP: 57.010-795.

CLÁUSULA QUINTA

Retiram-se da sociedade os sócios: **ANDRÉ SANTOS DA SILVA E GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA**, já qualificado, detentores de 20.000 (Vinte Mil) quotas do Capital Social no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma em valor de moeda corrente nacional, o equivalente a 100,00 (Cem por cento), cedendo e transferindo a totalidade de sua participação para **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**; A sócia que ingressa na sociedade, da plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos;

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social de R\$ 20.000,00 já integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	R\$
PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA	100	100.000,00
TOTAL	100	100.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A sociedade será administrada pela sócia **PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais, em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída;

Ugo de Paiva Paes
ESTADÍSTICO
(1) E.A.



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 13/12/2013 Sob N° 20130552607

Protocolo : 130552607 de 07/11/2013 N RE: 27200510391

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

Chancela : 382BE5EDDAC93CEBE581A6EF7ADC3897D878334B

Maceió, 16/12/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

A empresa tem o prazo de 180 (cento e Oitenta) dias para incluir outro sócio na sociedade em caráter excepcional de acordo com o Novo Código Civil.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social primitivo que não hajam sido, expressas tacitamente modificadas pela presente alteração contratual.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 17 de Outubro de 2013.

André Santos da Silva
ANDRÉ SANTOS DA SILVA
C.P.F.: 051.080.824-79

Geovânia Santos Barbosa de Moura
GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE MOURA
C.P.F.: 070.670.414-22

Priscilla Souza Galvão Santana
PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA
C.P.F.: 015.294.254-84

Us. de Paiva Paes
ESTABILIÁRIO
JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 13/12/2013 Sob N° 20130552607
Protocolo : 130552607 de 07/11/2013 N RE: 27200510391
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Chancela : 382BE5EDDAC93CEBE581A6EF7ADC3897D878334B

Maceió, 16/12/2013

Carlos Alberto Barros de Araújo

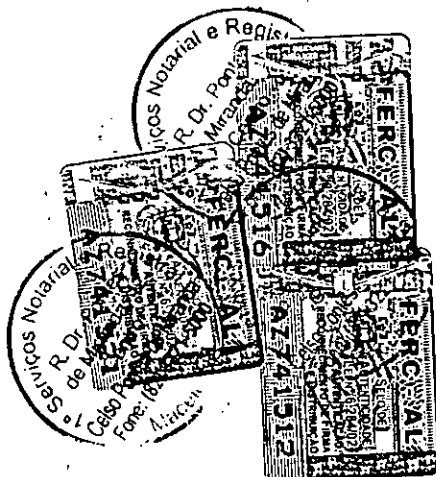
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec P/ Semelhanca 3 firma(s):
ANDRE SANTOS DA SILVA,
GEOVANIA SANTOS BARBOSA DE
MOURA E PRISCILLA SOUZA
GALVAO SANTANA

MACEIO, 06 de dezembro de 2013.
Em Testemunho da verdade

CELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1726881 OP: Ivete
Total: R\$ 9,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002471887

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, residente na CEL. LIMA ROCHA 935, SALA 103, PINHEIRO, CEP: 57055-502, , vinculado ao CNPJ: 14.376.716/0001-00 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 19 de março de 2019 às 11h14min.

PEDIDO Nº:

002471887





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.376.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:38 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **5FC2.8041.1AF9.9D7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14376716/0001-00
Razão Social: P GALVAO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: P GALVAO DISTRIBUIDORA
Endereço: R CORONEL LIMA ROCHA 935 SL103 EMP T LEMYSO / PINHEIRO /
MACEIO / AL / 57055-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031102005789343112

Informação obtida em 13/03/2019, às 10:05:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24254805

Nome/Contribuinte: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/04/2019

Emitida às 13:21:01 do dia 28/02/2019

Código de controle da certidão: A1E4-189B-F388-4382

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 7729 / 2019



Tipo do Contribuinte Contribuinte Econômico			
Inscrição: 901079391		Identificação: 376317	
Contribuinte P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	C.N.P.J./C.P.F. 14376716000100		Situação Cadastral Ativo
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento CORONEL LIMA ROCHA, Nº: 935, SALA 103 EMP TEN LEMYSSON RO 57055502, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
Bairro: PINHEIRO		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 24/01/2019	Validade 24/04/2019	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 24/01/2019
N.º De Autenticidade: 20E.92D.DC3.231			

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 16:28:00 do dia 24/01/2019
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P GALVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.376.716/0001-00

Certidão nº: 169058591/2019

Expedição: 13/03/2019, às 10:07:16

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P GALVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.376.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aldiu Nunes

13-06-18

DATA: 32.117 - 6

PROTOCOLO
Aldiu Nunes Pereira



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas
Vigilância Sanitária Estadual

Rua Sete de Setembro, 50, Centro
Maceió/AL - CEP 57.020-700
Fones: (82) 3315-3779, 3315-1487



ALVARÁ SANITÁRIO

A Vigilância Sanitária Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento **MINERADORA ALDEBARAN LTDA**, na(s) área(s) **FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS** conforme Alvará nº 000533/2018, presente nesta **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a exercer suas atividades legais no período de 11/06/2018 à 11/06/2019, conforme indicações abaixo:

1. Razão social: MINERADORA ALDEBARAN LTDA
2. Nome Fantasia: MINERADORA ALDEBARAN
3. CNPJ/CPF: 05.977.510/0001-37
4. Inscrição estadual: 241038669
5. Endereço: RUA PROJETADA, Nº 60, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL, CEP:57046-000

6. Representante Legal: CRISTOVÃO APARECIDO FERREIRA (334.862.554-87)

7. Responsável(eis) Técnico(s):

Atividade Profissional	Responsável Técnico/Nº do Conselho	Horário de Trabalho
FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	NORMANDO CÂNDIDO MONTEIRO FILHO : BIO 1551	

Dr. Paulo Bezerra Nunes
Secretaria de Estado da Saúde
Vigilância Sanitária Estadual

Maceió, 11 de Junho de 2018.

Vigilância Sanitária Estadual
Código de Controle: 000142/2018

Observações:

1. A EMPRESA ESTÁ CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ALVARÁ ESTADUASL LIBERADO.
2. A taxa de licença sanitária foi paga através do documento nº. 53021016 de *****;
3. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade é até 11/06/2019, a renovação do alvará sanitário deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias antes de expirada a vigência do documento atual, de acordo com a Lei Estadual nº 7.663/14, Artigo 5º, Parágrafo 1º;
4. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade(s) sanitária(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENACÃO GERAL DE VIGILÂNCIA

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA:	NÚMERO DE ORDEM:	VALIDADE:
1504123718	94.064.04530.16	06/04/2019

RAZÃO SOCIAL/NOME:
P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

NOME FANTASIA:	CNPJ / CPF:
P GALVÃO DISTRIBUIDORA	14.376.716/0001-00

ATMIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS A

ATMIDADE ACESSÓRIA:
OUT. EST. DE COM. DE GEN. ALIM. NAO ESPECIFICADOS

ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA):	NÚMERO:
RUA CORONEL LIMA ROCHA, SALA 103, EMP. TEM. LEMYSSON RO	935

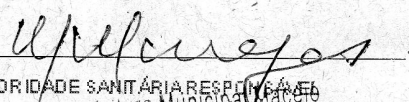
BAIRRO:	DATA DE CADASTRO: 12/04/2018 12:49:37
PINHEIRO	DATA DE LIBERAÇÃO: 06/04/2018

RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:
PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA	015.294.254-84

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Nº DE REGISTRO NO CONSELHO:
*****	*****

OBSERVAÇÕES:
PROCESSO 00947.18

quinta-feira, 12 de abril de 2018



AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Maceió
Nelson Menezes
Coord. Geral da Vig. Sanitária
Mat.: 949451-0

CARIMBO DE EXPEDIÇÃO
Luciane Borges da
Protocolo - Mat. 944150-0
Vigilância Sanitária
S.M.S. Maceió -AL

EMITENTE

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER AFIXADA EM LUGAR VÍSEL AO PÚBLICO.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN**ESTUDO "IN LOCO" PARA RELATÓRIO DE PESQUISA EM ÁGUA MINERAL**

Boletim : 177/LAMIN/15
Referência : Processo DNPM 844.013/03 **Código:** AM173L
Local : Maceió - AL
Interessado : Mineradora Aldebaran Ltda. - ME
Identificação da amostra : Poço "Fonte da Moça"
Coordenadas geográficas (SAD- 69) : LAT S: 09° 35' 21,6" ; LONG WO: 035° 44' 15,0"
Data da coleta : 24/03/2015
Coletor : Sandro Siqueira **CRQ:** 03422156
Análise : Parâmetros obtidos "in loco"

Resultado da Análise

Aspecto ao natural	Límpida, incolor
Odor ao natural	ausente
Sólidos em suspensão	ausentes
Cor	ausente
Turbidez	ausente
pH a 25 °C	4,40
Condutividade a 25 °C	135 µS/cm
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	95,86 mg/L
Temperatura da água na fonte	27,7 °C
Temperatura ambiente	31,9 °C

Radioatividade na fonte a 20 °C e 760 mmHg :

Maches	nCi/L	Bq/L
1,36	0,50	18,37

Bicarbonato	4,63 mg/L
Carbonato	0,00 mg/L
Gás Carbônico	92,14 mg/L
Amônio	menor que 0,05 mg/L
Nitrito	menor que 0,005 mg/L
Gás sulfídrico	menor que 0,02 mg/L
Cloro Livre	menor que 0,01 mg/L
Monocloramina	menor que 0,05 mg/L

Observações:

1. As análises e coletas "in loco" **não** foram acompanhadas por técnicos do **DNPM** da Superintendência - **AL**.



Foto 2: Identificação da Mina



Foto 2: Cabeça do Poço



Foto 3: Ponto de Coleta



Serviço Geológico do Brasil
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS – LAMIN

Análise : Bacteriológica Completa para estudo "in loco"
Executor : LUIS CHIAN
 ENGENHEIRO QUÍMICO-03316589
Data do recebimento : 25/03/2015
Data do início da análise : 25/03/2015

Código: AM173L

Obs.:

- 1) A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- 2) **Não** ocorreram precipitações pluviométricas nas últimas vinte e quatro horas.
- 3) Os ensaios bacteriológicos foram realizados pelas Técnicas de Membrana Filtrante.
- 4) N° UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- 5) **<1**: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
- 6) A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- 7) **Não** foi detectada a presença de **cloro** residual na amostra (ensaio com orto-toluidina).
- 8) Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- 9) Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 21th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2005.

Resultado da Análise

Coliformes totais	: <1/100 mL
Coliformes fecais	: <1/100 mL
Enterococos	: <1/100 mL
Pseudomonas aeruginosa	: <1/100 mL
Clostrídios perfringens	: <1/100 mL
N° UFC/mL	: 10

03/10

FM-03-03-01

Revisão: 2

Emissão: 04/13

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
Análise Química
Código: AM173L

Aspecto ao natural	límpido	Odor a quente	inodoro
Odor a frio	inodoro	Cor aparente	0 u Hazen
Sólidos em suspensão	menor que 5 mg/L	Cor real	0 u Hazen
Aspecto após a fervura	límpido	Turbidez	0,02 u T
pH	4,74	Condutividade a 25° C	134,2 µS/cm
Pressão osmótica	0,00 mm de Hg a 25 °C		
Abaixamento crioscópico	0,00 °C		
Resíduo de evaporação a 110 °C, calculado	85,38 mg/L		
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	84,38 mg/L		
Dureza total em CaCO ₃	Dureza permanente em CaCO ₃	Dureza temporária em CaCO ₃	
19,00 mg/L	18,50 mg/L	0,50 mg/L	
Oxigênio consumido	meio ácido	0,20	mg/L
	meio alcalino	0,20	mg/L
Bicarbonato estequiométrico	4,33 mg/L	Bicarbonato titulado	2,62 mg/L
Carbonato		0,00	mg/L
Nitrato	26,28 mg/L	Fluoreto	0,02 mg/L
Sulfato	1,41 mg/L	Brometo	0,08 mg/L
Fosfato	menor que 0,12 mg/L	Cloreto	17,60 mg/L
Cianeto livre	menor que 0,01 mg/L	Bromato	menor que 0,01 mg/L
Clorito	menor que 0,01 mg/L	Glifosato	menor que 0,01 mg/L
Alumínio	0,153 mg/L	Ferro Total	0,101 mg/L
Antimônio	menor que 0,002 mg/L	Lítio	menor que 0,005 mg/L
Arsênio	menor que 0,002 mg/L	Magnésio	1,990 mg/L
Bário	0,010 mg/L	Manganês	menor que 0,010 mg/L
Berílio	menor que 0,002 mg/L	Mercúrio	menor que 0,0003 mg/L
Boro	menor que 0,100 mg/L	Molibdênio	menor que 0,005 mg/L
Cádmio	menor que 0,002 mg/L	Níquel	menor que 0,005 mg/L
Cálcio	1,407 mg/L	Potássio	1,328 mg/L
Chumbo	menor que 0,002 mg/L	Selênio	menor que 0,005 mg/L
Cobalto	menor que 0,005 mg/L	Silício	6,896 mg/L
Cobre	menor que 0,005 mg/L	Sódio	17,403 mg/L
Cromo	menor que 0,005 mg/L	Titânio	menor que 0,005 mg/L
Estanho	menor que 0,010 mg/L	Vanádio	menor que 0,005 mg/L
Estrôncio	0,016 mg/L	Zinco	menor que 0,010 mg/L

04/10

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN
Análise de Compostos Orgânicos
Código: AM173L

Acrilamida	menor que 0,3 µg/L
------------	--------------------

Compostos Orgânicos Voláteis

Benzeno	menor que 0,3 µg/L	1,2,3-Triclorobenzeno	menor que 0,5 µg/L
Cloreto de Vinila	menor que 1,0 µg/L	1,2,4-Triclorobenzeno	menor que 0,3 µg/L
1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	1,3,5-Triclorobenzeno	menor que 0,3 µg/L
1,1-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	Tricloroetano	menor que 0,3 µg/L
Cis 1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	Tolueno	menor que 0,3 µg/L
Trans 1,2-Dicloroetano	menor que 0,3 µg/L	m + p-Xileno	menor que 0,6 µg/L
Diclorometano	menor que 0,7 µg/L	o-Xileno	menor que 0,3 µg/L
Estireno	menor que 0,3 µg/L	Bromodiclorometano	0,37 µg/L
Etilbenzeno	menor que 0,3 µg/L	Dibromoclorometano	menor que 0,3 µg/L
Tetracloroeto de Carbono	menor que 0,3 µg/L	Clorofórmio	1,05 µg/L
Tetracloroetano	menor que 0,3 µg/L	Bromofórmio	menor que 0,3 µg/L

Compostos Orgânicos Semi Voláteis

Alacloro	menor que 0,5 µg/L	Heptacloro epóxido B	menor que 0,01 µg/L
Aldrin	menor que 0,01 µg/L	Hexaclorobenzeno	menor que 0,01 µg/L
Dieldrin	menor que 0,01 µg/L	Lindano (g-BHC)	menor que 0,01 µg/L
Atrazina	menor que 0,1 µg/L	Metolacloro	menor que 0,5 µg/L
Benzo[a]pireno	menor que 0,1 µg/L	Metoxicloro	menor que 1,2 µg/L
a-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Molinato	menor que 0,5 µg/L
g-Clordano	menor que 0,02 µg/L	Pendimetalina	menor que 1,2 µg/L
2,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Permetrina	menor que 1,2 µg/L
4,4'-DDT	menor que 0,02 µg/L	Propanil	menor que 1,2 µg/L
Endrin	menor que 0,01 µg/L	Simazina	menor que 0,1 µg/L
Endossulfan I	menor que 1,2 µg/L	Trifluralina	menor que 1,5 µg/L
Endossulfan II	menor que 1,2 µg/L	Bentazona	menor que 2,0 µg/L
Endossulfan Sulfato	menor que 1,2 µg/L	2,4-D	menor que 2,0 µg/L
Heptacloro	menor que 0,01 µg/L	Pentaclorofenol	menor que 2,0 µg/L
Heptacloro epóxido A	menor que 0,01 µg/L	2,4,6-Triclorofenol	menor que 2,0 µg/L

Cianotoxinas

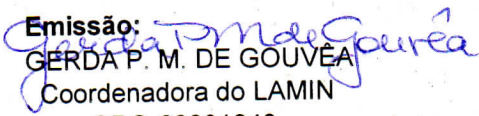
Microcistina	menor que 0,2 µg/L
--------------	--------------------

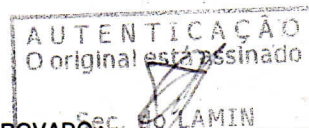
Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada e entregue para análise neste laboratório.
 2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
 3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
 4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
 5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico. Em conformidade com o Código de Águas este é o valor classificatório.
 6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
- Nota: O íon bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.
7. A incerteza dos resultados está à disposição dos interessados no LAMIN.
 8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº 070/15.

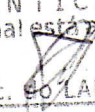
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

Emissão:


GERDA P. M. DE GOUVÊA
Coordenadora do LAMIN
CRQ-03301843



APROVADO:


MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE
Chefe do LAMIN
CRQ-03311830

Nº da Via	Total de Vias
2ª	03

Limites de Quantificação do LAMIN, Valores Máximos Permitidos pelas Legislações Aplicáveis e Métodos Utilizados

Parâmetro	LQ (mg.L ⁻¹)	VMP (mg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
CÁTIONS			
Alumínio	0,010	----	SMEWW 3120 IT-03-06-01
Antimônio	0,002	0,005	
Arsênio	0,002	0,01	
Bário	0,010	0,7	
Berílio	0,002	----	
Boro	0,100	5	
Cádmio	0,002	0,003	
Cálcio	0,500	----	
Chumbo	0,002	0,01	
Cobalto	0,005	----	
Cobre	0,005	1	
Cromo	0,005	0,05	
Estanho	0,010	----	
Estrôncio	0,010	----	
Ferro	0,010	----	
Lítio	0,005	----	
Magnésio	0,010	----	
Manganês	0,010	0,5	
Molibdênio	0,005	----	
Níquel	0,005	0,02	
Potássio	0,100	----	
Selênio	0,005	0,01	
Silício	0,500	----	
Sódio	0,100	----	
Titânio	0,005	----	
Vanádio	0,005	----	
Zinco	0,010	----	
Mercúrio (AA DMA 80)	0,0003	0,001	Proc. Int.
Amônio (Método Colorimétrico)	0,05	----	AquaQuant Merck 1.4400.0001
ÂNIONS			
Brometo	0,01	----	EPA 300.1 IT-03-07-01
Cloreto	0,01	----	
Fluoreto	0,01	----	
Fosfato	0,12	----	
Nitrato	0,01	50	
Nitrito	0,01	0,02	
Sulfato	0,01	----	
Cianeto Livre	0,01	0,07	Proc. Int. IT-03-07-05

* Calculado como N

Parâmetro	LQ (mg.L ⁻¹)	VMP (mg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
FÍSICO-QUÍMICA			
Aspecto ao natural e após fervura	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio e a Quente	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente / Cor Real	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C e resíduo provável de evaporação a 180°C	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	----	----	Proc. Int. IT- 03-04-20
Abaixamento Crioscópico calculado	----	----	Proc. Int. IT- 03-04-21
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	----	----	Proc. Int. IT- 03-04-22
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	----	----	Proc. Int. IT- 03-04-23
Dureza (total, permanente e temporária) em mg/L de CaCO ₃	----	----	SMEWW 2340 C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meios ácido e alcalino)	----	----	NBR 10739-1989
Carbonato e Bicarbonato	1,8	----	SMEWW 2320 B IT-03-04-17

** Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

*** Unidades de Turbidez

COMPOSTOS ORGÂNICOS			
Parâmetro	LQ (µg.L ⁻¹)	VMP (µg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
Benzeno	0,3	5	EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
Cloreto de Vinila	1,0	5	
1,2-Dicloroetano	0,3	10	
1,1 Dicloroetano	0,3	30	
1,2-Dicloroetano (cis)	0,3	----	
1,2-Dicloroetano (trans)	0,3	----	
Diclorometano	0,7	20	
Estireno	0,3	20	
Etilbenzeno	0,3	----	
Tetracloroeto de Carbono	0,3	2	
Tetracloroetano	0,3	40	
Tolueno	0,3	----	

COMPOSTOS ORGÂNICOS

Parâmetro	LQ (µg.L ⁻¹)	VMP (µg.L ⁻¹)	Métodos utilizados
		RDC 274	
1,2,3-Triclorobenzeno	0,5	20	EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
1,2,4-Triclorobenzeno	0,3		
1,3,5-Triclorobenzeno	0,3		
Tricloroeteno	0,3	70	
Xileno (m+p)	0,6	----	
Xileno (o)	0,3		
Alaclor	0,5	20	EPA 8270 C GC-MS
Aldrin	0,01	0,03	
Atrazina	0,1	2	
Benzopireno	0,1	0,7	
Bentazona	2,0	300	
Clordano (isômeros)	0,02	0,2	
2,4 D	2,0	30	
DDT (isômeros)	0,02	2	
Dieldrin	0,01	0,03	
Endossulfan	1,2	20	
Endrin	0,01	0,6	
Heptacloro	0,01	0,03	
Heptacloro epóxido	0,01		
Hexaclorobenzeno	0,01	1	
Lindano (gama-BHC)	0,01	2	
Metolacloro	0,5	10	
Metoxicloro	1,2	20	
Molinato	0,5	6	
Pendimetalina	1,2	20	
Pentaclorofenol	2,0	9	
Permetrina	1,2	20	
Propanil	1,2	20	
Simazina	0,1	2	
Trifluralina	1,5	20	
2,4,6 Triclorofenol	2,0	200	
Glifosato	10	500	

PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO

Bromato	10	25	EPA 300.1 Croma íons
Clorito	10	200	
Cloro livre	100	5000	Kit Colorimétrico
Monocloramina	250	3000	Kit Colorimétrico
2,4,6 Triclorofenol	2	200	EPA 8270 C - GC-MS
Trihalometanos Totais (Bromodichlorometano1 + Dibromochlorometano2 + Bromofórmio3 + Clorofórmio4)	1 = 0,3	100	EPA 5021A EPA 8260B IT-03-08-05 GC-MS
	2 = 0,3		
	3 = 0,3		
	4 = 0,5		

CIANOTOXINAS			
Parâmetro	LQ ($\mu\text{g.L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g.L}^{-1}$)	Métodos utilizados
		RDC 274	
Microcistinas	0,2	1	Método Elisa Kit Colorimétrico

ANÁLISE BACTERIOLOGICA		
Parâmetro	Limites RDC 275	Métodos utilizados
Colimetria (coliformes totais e fecais) e contagem padrão em placas	< 1/100mL	SMEWW 9222 B
Clostrídios sulfito redutores	< 1/100mL	CETESB L5.403
Enterococcus	< 1/100mL	SMEWW 9230 C.
Pseudomonas aeruginosa	< 1/100mL	SMEWW 9213 E
PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo <i>in Loco</i>)		POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07



Laboratório de Análises de Alimentos, Águas e Ambientais
Rua Dr. José Mariano, nº 503, 1º andar, Centro – Garanhuns/PE.
Telefone: (87) 3762-0266 / E-mail: lamen.pe@hotmail.com
Escritório: Av. Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira,
Sala 201, nº1523 – Maceió/AL. Tel: (82) 3034-6399.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

IDENTIFICAÇÃO: 04/19

CLIENTE: Mineradora Aldebaran Ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada 1138, Nº 60, Antares - Serraria – Maceió/AL.

PRODUTO ANALISADO: Água Bruta

PONTO DA COLETA: Fonte da Moça

T(°C) COLETA: Não Informada

DATA DA COLETA: 02/01/2019

HORA DA COLETA: 15h40min

DATA DA ENTRADA: 03/01/2019

HORA DA ENTRADA: 08h15min

RESPONSÁVEL PELA COLETA: LAMEN

INFORMAÇÕES DA ANÁLISE

INÍCIO DA ANÁLISE: 03/01/2019

TÉRMINO DA ANÁLISE: 03/01/2019

T(°C) RECEBIMENTO: 5° C

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS

ENSAIOS	RESULTADOS	Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX
pH	5,1	6,0 – 9,0
Condutividade µS	120,8	-

Legislação - Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde para controle e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Metodologia: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th Edition, 2012 – APHA.

Obs: Os resultados deste ensaio/análise têm significação restrita e aplicam-se tão somente à amostra analisada.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2019.


Ana Maria Camelo de Moura
Bióloga - LAMEN
CRBio - 03 710/05-D



Laboratório de Análises de Alimentos, Águas e Ambientais
Rua Dr. José Mariano, n° 503, 1° andar, Centro – Garanhuns/PE.
Telefone: (87) 3762-0266 / E-mail: lamen.pe@hotmail.com
Escritório: Av. Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira,
Sala 201, n°1523 - Maceió /AL. Tel: (82) 3034-6399.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

IDENTIFICAÇÃO: 06/19

CLIENTE: Mineradora Aldebaran Ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada 1138, N° 60, Antares - Serraria – Maceió/AL.

PRODUTO ANALISADO: Água Bruta

ENVASE: Não Aplicável // **VALIDADE:** Não Aplicável // **LOTE:** Não Aplicável

PONTO DA COLETA: Fonte da Moça

T(°C) COLETA: Não Informada

DATA DA COLETA: 02/01/2019

HORA DA COLETA: 15h40min

DATA DA ENTRADA: 03/01/2019

HORA DA ENTRADA: 08h15min

RESPONSÁVEL PELA COLETA: LAMEN

INFORMAÇÕES DA ANÁLISE

INÍCIO DA ANÁLISE: 03/01/2019

TÉRMINO DA ANÁLISE: 08/01/2019

T(°C) RECEBIMENTO: 5° C

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS (Tubos Múltiplos – NMP/mL)

ENSAIOS	RESULTADOS	UNIDADE	LEGISLAÇÃO PORTARIA RDC 275/2005 - MS
Coliformes a 35°C	<1,1	NMP/mL	<1,1 a 2,2 NMP/mL ou Ausência em 100mL
<i>Escherichia coli</i>	<1,1	NMP/mL	<1,1 a 2,2 NMP/mL ou Ausência em 100mL
<i>Enterococcus</i>	<1,1	NMP/mL	<1,1 a 2,2 NMP/mL ou Ausência em 100mL
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	<1,1	NMP/mL	<1,1 a 2,2 NMP/mL ou Ausência em 100mL
<i>Clostridium</i> Sulfito Redutor	<1,1	NMP/mL	<1,1 a 2,2 NMP/mL ou Ausência em 100mL

*Tolerância para amostra representativa (01 unidade) // **NMP:** Número Mais Provável.

O resultado expresso em <1,1NMP/mL incide AUSÊNCIA para o ensaio realizado.

Legislação: Resolução RDC 275, 22 de Setembro de 2005- Ministério da Saúde.

Metodologias: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th Edition, 2012 – APHA e CETESB - Norma Técnica L5.213, 1993.

Obs1: Os resultados deste ensaio/análise têm significação restrita e aplicam-se tão somente à amostra analisada.

“As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório”.

Declaração: Nos ensaios microbiológicos efetuados, a amostra analisada encontra-se em conformidade de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução RDC 275 – M.S.

Garanhuns, 08 de janeiro de 2019.

Ana Maria Camelo de Moura
Bióloga - LAMEN
CRBio - 03 710/05-D



Laboratório de Análises de Alimentos, Águas e Ambientais
Rua Dr. José Mariano, nº 503, 1º andar, Centro – Garanhuns/PE.
Telefone: (87) 3762-0266 / E-mail: lamen.pe@hotmail.com
Escritório: Av. Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira,
Sala 201, nº1523 - Maceió /AL. Tel: (82) 3034-6399.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

IDENTIFICAÇÃO: 193/19

CLIENTE: Mineradora Aldebaran Ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada 1138, Nº 60, Antares - Serraria – Maceió/AL.

PRODUTO ANALISADO: Água Tratada

PONTO DA COLETA: Fonte da Moça

T(°C) COLETA: Não Informada

DATA DA COLETA: 06/02/2019

HORA DA COLETA: 15h52min

DATA DA ENTRADA: 07/02/2019

HORA DA ENTRADA: 08h15min

RESPONSÁVEL PELA COLETA: LAMEN

INFORMAÇÕES DA ANÁLISE

INÍCIO DA ANÁLISE: 07/02/2019

TÉRMINO DA ANÁLISE: 09/02/2019

T(°C) RECEBIMENTO: 5° C

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

ENSAIOS	RESULTADOS	UNIDADE	Consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS
Coliformes a 35°C	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL
<i>Escherichia coli</i>	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL

Legislação - Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde para controle e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

Metodologia: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th Edition, 2012 – APHA.

Obs1: Os resultados deste ensaio/análise têm significação restrita e aplicam-se tão somente à amostra analisada.

“As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório”.

Declaração: Nos ensaios microbiológicos efetuados, a amostra analisada encontra-se em conformidade de acordo com os padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2019.


Ana Maria Camelo de Moura
Bióloga - LAMEN
CRBio - 03 710/05-D



Laboratório de Análises de Alimentos, Águas e Ambientais
Rua Dr. José Mariano, nº 503, 1º andar, Centro – Garanhuns/PE.
Telefone: (87) 3762-0266 / E-mail: lamen.pe@hotmail.com
Escritório: Av. Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira,
Sala 201, nº1523 - Maceió /AL. Tel: (82) 3034-6399.

RELATÓRIO DE ENSAIO

IDENTIFICAÇÃO: 419/19

CLIENTE: Mineradora Aldebaran Ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada 1138, Nº 60, Antares - Serraria – Maceió/AL.

PRODUTO ANALISADO: Água Bruta

PONTO DA COLETA: Fonte da Moça

T(°C) COLETA: 28°C

DATA DA COLETA: 11/03/2019

HORA DA COLETA: 11h24min

DATA DA ENTRADA: 12/03/2019

HORA DA ENTRADA: 08h30min

RESPONSÁVEL PELA COLETA: LAMEN

INFORMAÇÕES DA ANÁLISE

INÍCIO DA ANÁLISE: 12/03/2019

TÉRMINO DA ANÁLISE: 14/03/2019

T(°C) RECEBIMENTO: 8,5° C

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

ENSAIOS	RESULTADOS	UNIDADE	Portaria de Consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS
Coliformes a 35°C	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL
<i>Escherichia coli</i>	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL

Legislação - Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde para controle e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

Metodologia: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th Edition, 2017 – APHA.

Obs1: Os resultados deste ensaio/análise têm significação restrita e aplicam-se tão somente à amostra analisada.

Declaração: Nos ensaios microbiológicos efetuados, a amostra analisada encontra-se em conformidade de acordo com os padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS

Data da Emissão: Garanhuns, 14 de março de 2019.


Ana Maria Camelo de Moura
Bióloga - LAMEN
CRBio - 03 710/05-D



Laboratório de Análises de Alimentos, Águas e Ambientais
Rua Dr. José Mariano, nº 503, 1º andar, Centro – Garanhuns/PE.
Telefone: (87) 3762-0266 / E-mail: lamen.pe@hotmail.com
Escritório: Av. Fernandes Lima, Centro Empresarial Rui Palmeira,
Sala 201, nº1523 - Maceió /AL. Tel: (82) 3034-6399.

RELATÓRIO DE ENSAIOS

IDENTIFICAÇÃO: 2045/18

CLIENTE: Mineradora Aldebaran Ltda

ENDEREÇO: Rua Projetada 1138, Nº 60, Antares - Serraria – Maceió/AL.

PRODUTO ANALISADO: Água Bruta

PONTO DA COLETA: Fonte da Moça

T(°C) COLETA: Não Informada

DATA DA COLETA: 06/12/2018

HORA DA COLETA: 15h32min

DATA DA ENTRADA: 07/12/2018

HORA DA ENTRADA: 09h20min

RESPONSÁVEL PELA COLETA: LAMEN

INFORMAÇÕES DA ANÁLISE

INÍCIO DA ANÁLISE: 07/12/2018

TÉRMINO DA ANÁLISE: 09/12/2018

T(°C) RECEBIMENTO: 6,5° C

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS

ENSAIOS	RESULTADOS	UNIDADE	Consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS
Coliformes a 35°C	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL
<i>Escherichia coli</i>	Ausência	P/A 100 mL	Ausência em 100mL

Legislação - Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do Ministério da Saúde para controle e vigilância da qualidade de água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

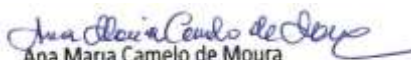
Metodologia: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22th Edition, 2012 – APHA.

Obs1: Os resultados deste ensaio/análise têm significação restrita e aplicam-se tão somente à amostra analisada.

“As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório”.

Declaração: Nos ensaios microbiológicos efetuados, a amostra analisada encontra-se em conformidade de acordo com os padrões estabelecidos pela Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX, do MS

Garanhuns, 11 de dezembro de 2018.


Ana Maria Camelo de Moura
Bióloga - LAMEN
CRBio - 03 710/05-D

LDE-MA RV 005



Aldebaran

ÁGUA MINERAL NATURAL



**SEM
GÁS**

CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA

Água Mineral Fluoretada
e Hipotermal na Fonte

CONCESSIONÁRIA

Mineradora Aldebaran Ltda.

CNPJ: 05.977.510/0001-37

Processo nº:

844.013/2003 DNPM

Portaria de Lavra:

nº 227 de 27/10/05

Publicado D.O.U:

31/10/2005

Reg: MS nº 6.06447-3

Endereço:

Rua Projetada 1138, nº 60 - Antares

CEP: 57.046-000 Serraria

Maceió, Alagoas

INDÚSTRIA BRASILEIRA

 82 3328.3155

 99119.4956